



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 161/2021

SELEÇÃO DE COORDENADOR ADJUNTO PARA O PROGRAMA UESB/UAB UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL.

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia-Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do processo seletivo para a função de **Coordenador Adjunto** do setor de Educação a Distância da Uesb, em consonância com o Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB/Capes/Mec, financiados por recursos oriundos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), observando o disposto nas Portarias Capes nº 183, de 21/10/2016, nº 15, de 23/01/2017, e nº 102, de 10/05/2019, que regulamentam e normatizam o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema UAB, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo objetiva selecionar candidatos para a função de Coordenador Adjunto (01 vaga) para atender a necessidade do Programa da Uesb/Universidade Aberta do Brasil - UAB, e será executado pela Comissão de Seleção, designada por Portaria da Reitoria da Uesb.
- 1.2. A Comissão de Seleção será composta por professores da Uesb, os quais farão a análise documental e entrevista com base na pontuação obtida pelo candidato, de acordo com o Barema (Anexo Único deste Edital).
- 1.3. O candidato selecionado atuará em atividades conforme descrição das atribuições relacionadas no subitem 4.2. deste Edital.
- 1.4. A participação como bolsista no Programa UAB do presente Edital não implicará em redução das atividades profissionais desempenhadas pelo candidato.
- 1.5. O Coordenador(a) Adjunto(a) desenvolverá suas atividades pelo período de 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.6. O candidato que for bolsista da UAB não poderá acumular bolsas, de acordo com a Lei nº 11.273/2006.
- 1.7. Dúvidas e informações sobre o processo seletivo poderão ser encaminhada para o email uesbvirtual@uesb.edu.br.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição será realizada, no período de **20 de outubro a 21 de novembro de 2021**, mediante **Formulário de Inscrição online**, unicamente através deste sistema de inscrição, que estará disponível, para consulta, na página da Uesb (www.uesb.br), conforme cronograma definido no item 9 deste Edital.
- 2.2. No ato de inscrição, o candidato deverá anexar, **num PDF único**, no link disponibilizado no Formulário de Inscrição *online* as comprovações de todas as documentações especificadas



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

nos subítens de (a) a (h).

- a) cópia legível do RG;
- b) cópia legível do CPF, caso não conste no RG;
- c) cópia da parte superior do contracheque mostrando a data de ingresso no magistério superior público;
- d) Currículo Lattes atualizado, emitido até dois meses antes da data do presente Edital;
- e) cópia do diploma de curso superior (frente e verso);
- f) cópia do diploma de mestrado e/ou doutorado (frente e verso);
- g) comprovante de experiência no magistério do ensino superior;
- h) demais documentos para efeito de pontuação, em conformidade com o Barema (Anexo Único deste Edital);

2.3. Só será computado, como exercício no magistério do ensino superior as atividades relacionadas ao efetivo exercício da docência.

2.4. Os diplomas de Graduação, Mestrado e Doutorado, se expedidos por instituição de ensino superior estrangeira, deverão estar revalidados ou reconhecidos de acordo com o disposto no art. 48 da Lei nº 9.394/1996.

2.5. Os comprovantes de vínculo em programas de pós-graduação somente serão aceitos, para pontuação, se tiverem sido expedidos por Instituições Nacionais de Ensino.

2.6. Não serão considerados os documentos digitalizados em sentido contrário que não permita a leitura na tela do computador, que sejam ilegíveis.

2.7. Não será admitida a entrega ou complementação de documentos, após o período de inscrição.

2.8. Não será homologada a inscrição de candidato que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital, ficando o candidato inapto para participar do processo seletivo.

2.9. A Uesb não se responsabiliza por problemas adversos no momento da inscrição: Falta de conexão ao sistema de inscrição, indisponibilidade do sistema, entre outros.

2.10. É de exclusiva responsabilidade do candidato os dados informados no Formulário de Inscrição.

2.11. O processo seletivo será conduzido pela Pró-Reitoria de Graduação – Prograd.

2.12. Não será homologada a inscrição de candidato que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital.

3. DA VAGA E DOS REQUISITOS

3.1 A seleção de que trata o presente Edital objetiva o preenchimento de **01 (uma) vaga** para a função de Coordenador(a) Adjunto(a) do Sistema UAB/Uesb.

3.2. Poderão se candidatar à função de Coordenador(a) Adjunto(a) do Sistema UAB/Uesb, os(as) docentes da Uesb que atendam aos seguintes requisitos:

- a) pertencer ao quadro permanente de docentes (efetivo) e em exercício da Uesb;



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- b) possuir titulação acadêmica de doutor;
- c) estar submetido ao regime de trabalho de Dedicção Exclusiva (DE);
- d) ter experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior.

4. DAS FUNÇÕES E DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. O perfil das funções de Coordenador Adjunto foi elaborado a partir da Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017, das atribuições descritas no Formulário de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista da Portaria Capes nº 183, de 21/10/2016.

4.2. São atribuições do Coordenador Adjunto UAB:

- a) auxiliar o Coordenador UAB em todas suas atribuições;
- b) participar de grupos de trabalho instituído pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
- c) participar de grupos de trabalho no âmbito da IPES para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- d) manter arquivo com as informações relativas aos cursos desenvolvidos na IPES no âmbito do Programa UAB;
- e) verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;
- f) verificar “in loco” a adequação da infraestrutura dos pólos aos objetivos dos cursos, enviando relatórios periódicos a DED/Capes;
- g) realizar, em conjunto com os coordenadores de cursos, o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no Programa;
- h) acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Caberá à comissão de seleção: analisar, deferir ou indeferir as inscrições; avaliar e pontuar os títulos e a entrevista dos candidatos e analisar os pedidos de recursos.

5.2. A classificação dos candidatos para a função Coordenador Adjunto, se dará conforme Baresma que compõe o Anexo Único deste Edital.

5.3. Em caso de empate, serão utilizados, na ordem abaixo, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior número de pontos obtidos no item experiência como Coordenador Geral e/ou Coordenador Adjunto no Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB;
- b) maior pontuação na entrevista;
- c) maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado da seleção será divulgado na página da Uesb (www.uesb.br) e publicado no Diário



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Oficial do Estado da Bahia (DOE).

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos decorrentes deste Edital deverão ser encaminhados através do e-mail uesbvirtual@uesb.edu.br, observados os prazos previstos no Cronograma indicado no item 9 deste Edital.

7.1.1. Serão analisados somente os recursos que chegarem até às 23h59min do prazo final.

7.1.2. Os recursos deverão ser redigidos de forma clara e objetiva.

7.1.3. Não será permitido, em nenhuma hipótese, recurso contra o resultado do recurso.

8. DA BOLSA/REMUNERAÇÃO

O valor da bolsa para Coordenador(a) Adjunto(a) é de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme estabelecido pelas Portarias Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, e nº 139, de 13 de julho de 2017.

9. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

As atividades da seleção ocorrerão de acordo com as seguintes datas.

ETAPAS	DATAS
Inscrição <i>online</i>	20.10. a 21.11.2021
Homologação das inscrições	23.11.2021
Análise da documentação	24.11.2021
Entrevista	25.11.2021
Publicação do Resultado	27.11.2021
Prazo para interposição de recursos	29.11.2021
Publicação da decisão de Recursos e republicação do Resultado (se houver alteração)	02.12.2021

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

10.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da seleção ou, se identificadas posteriormente, implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.3. Os candidatos estão cientes de que se trata de um processo seletivo e de que as



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, relação de vínculo de trabalho entre os coordenadores e a Uesb ou Capes, pelo que o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

10.4. O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa do Coordenador que não cumprir com suas atribuições.

10.5. O Anexo Único (Barema) encontra-se disponível no site da Uesb (www.uesb.br) e torna-se parte integrante do presente Edital.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia e pela comissão específica da seleção.

Vitória da Conquista, 15 de outubro de 2021

**MARCOS HENRIQUE FERNANDES
REITOR EM EXERCÍCIO**



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO ÚNICO DO EDITAL 161/2021

BAREMA – COORDENADOR ADJUNTO

Prova de Títulos	Pontuação máxima (60 Pontos)	Pontuação obtida
Experiência em gestão acadêmica – Coordenação de Colegiado de Curso e/ou Diretor de Departamento. 02 pontos por ano de atuação.	15 pontos	
Experiência em gestão relacionada a coordenação geral e/ou adjunta do Programa Universidade Aberta - UAB. 0,5 ponto por mês de atuação.	15 pontos	
Experiência em magistério superior - 02 pontos por ano de atuação.	10 pontos	
Experiência em cursos na modalidade a distância como coordenador de curso e/ou coordenador de tutoria 0,5 ponto por mês de atuação.	10 pontos	
Experiência em magistério superior na modalidade a distância – tutor e/ou professor. 01 ponto para cada 30 horas.	10 pontos	
Pontuação Títulos	60 pontos	
Entrevista	Pontuação máxima (40 Pontos)	Pontuação obtida
Entendimento do Modelo de Educação a Distância	8 pontos	
Estrutura de Funcionamento da EAD no Modelo Universidade Aberta da Brasil- UAB	8 pontos	
Conhecimento da legislação de que trata a Universidade Aberta da Brasil - UAB	8 pontos	
Entendimento do Ensino e Aprendizagem na Modalidade a Distância.	8 pontos	
Ambiente Vitrual de Aprendizagem na Proposta da Universidade Aberta da Brasil- UAB	8 pontos	
Pontuação Entrevista	40	
Total da Pontuação (Prova de Títulos + Entrevista)	100	